

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário Antonio Pedro

Nº 794, de 09 de fevereiro de 2026

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º aos 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

BENI OLEJ

Superintendente do Huap-UFF

AUREA LUCIA ALVES DE AZEVEDO GRIPPA DE SOUZA

Gerente da Atenção à Saúde do Huap-UFF

Superintendente Substituta do Huap-UFF

Portaria - SEI nº 507, de 03 de setembro de 2025

Boletim de Serviços Huap-UFF nº 725, de 03 de setembro de 2025

Portaria - SEI nº 597, de 29 de outubro de 2025

Boletim de Serviços Huap-UFF nº 748, de 29 de outubro de 2025

PAULO ROBERTO DE ARAUJO

Gerente Administrativo do Huap-UFF

WOLNEY DE ANDRADE MARTINS

Gerente de Ensino e Pesquisa do Huap-UFF

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA..... | 4 |
| DESIGNAÇÃO | 4 |
| Portaria - SEI nº 004, de 09 de fevereiro de 2026..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 005, de 09 de fevereiro de 2026..... | 5 |
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 7 |
| DESIGNAÇÃO | 7 |
| Portaria - SEI nº 091, de 09 de fevereiro de 2026..... | 7 |
| Portaria - SEI nº 092, de 09 de fevereiro de 2026..... | 7 |
| ALTERAÇÃO..... | 9 |
| Portaria - SEI nº 090, de 09 de fevereiro de 2026..... | 9 |
| COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO..... | 10 |
| Portaria - SEI nº 093, de 09 de fevereiro de 2026..... | 10 |

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI n° 004, de 09 de fevereiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP-UFF), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 449, de 05 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 2103, de 06 de agosto de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI n° 23818.001221/2026-33;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação continuada para manutenção de equipamentos da marca GE**, conforme requerido no Processo-SEI n° 23818.001490/2026-08.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **YASSER ISSMAIL MOHSEN**, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, matrícula SIAPE n° 146***1;

II - Integrante Demandante: **MARLA SOUZA FREITAS LOURENÇO**, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE n° 232***2;

III - Integrante Demandante: **EULER PIMENTEL GOMES**, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE n° 194***0.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO

Portaria - SEI nº 005, de 09 de fevereiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP-UFF), da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 449, de 05 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2103, de 06 de agosto de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processo SEI nº 23818.001221/2026-33;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Contratação continuada para manutenção de equipamentos da marca Philips**, conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.001490/2026-08.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **YASSER ISSMAIL MOHSEN**, Chefe do Setor de Engenharia Clínica, matrícula SIAPE nº 146***1;

II - Integrante Demandante: **MARLA SOUZA FREITAS LOURENÇO**, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE nº 232***2;

III - Integrante Demandante: **EULER PIMENTEL GOMES**, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE nº 194***0.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

b) realizar a pesquisa de preços;

c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

PAULO ROBERTO DE ARAUJO

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI n° 091, de 09 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, designada pela Portaria n° 638, publicada no Boletim de Serviço n° 757, de 17/11/2025, do Contrato n° 15/2025, cujo objeto é prestação dos serviços continuados de assistência técnica relativa à operação, instalação, remanejamentos, remoções e manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de climatização (chillers, bombas de água, fan-coils, aparelhos condicionadores de ar split e de janela, ventiladores, exaustores, cortina de ar, desumidificadores, acessórios e sistemas de supervisão, drenagem e comando) e dos equipamentos de refrigeração (câmaras frias, câmaras mortuárias, freezers, geladeiras domésticas, frigobares, purificadores e bebedouros), com a disponibilização de mão de obra exclusiva, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus encartes, os seguintes colaboradores, celebrado com a empresa W.A. SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA, para atendimento do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF/Filial Ebserh, conforme requerido no Processo - SEI N° 23818.002681/2025-06.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores

I. Gestor do Contrato:

Titular: **IAGO OZAIRES DE AGUILAR**, matrícula SIAPE n° 326***5

Substituto: **JULIANA RIBEIRO COSTA**, matrícula SIAPE n° 175***2

II. Fiscal Técnico do Contrato:

Titular: **RAFAEL ALBERT SILVA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n° 344***1

Substituto: **IZABELLA LOU NOGUEIRA SALVADOR**, matrícula SIAPE n° 312***0

III. Fiscal Administrativo do Contrato:

Titular: **TANIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE n° 327***5;

Substituto: **BEATRIZ TEIXEIRA GONÇALVES**, matrícula SIAPE n° 194***2.

Art. 3º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação, ficando convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria SEI, a contar do pedido de alteração da equipe de fiscalização do contrato.

Art. 4º Ficam ratificados os demais artigos da Portaria n° 638, de 17/11/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUREA GRIPPA

Portaria - SEI n° 092, de 09 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antônio Pedro, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 449, de 05 de Agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 2103, quarta-feira, 06 de agosto de 2025.

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, aprovado pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI n° [23818.000059/2025-55](#) ;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Aquisição de materiais para cirurgia de mão, conforme requerido no Processo-SEI nº 23818.002561/2026-81.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **LUIS MACELO DE AZEVEDO MALTA**, Chefe do serviço de Ortopedia, SIAPE nº 227***3;

II - Integrante Demandante: **GABRIEL COSTA SERRÃO DE ARAÚJO**, Professor, SIAPE nº 368***0;

III - Integrante Demandante ou Administrativo: **LUIZ CLÁUDIO CLEMENTE DA SILVA**, Assistente em Administração, SIAPE nº 215***2.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

AUREA GRIPPA

ALTERAÇÃO

Portaria - SEI n° 090, de 09 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SEI n° 008, de 25 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 158, de 25 de janeiro de 2021, que instituiu a **Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Hospital Universitário Antonio Pedro (CIPPAS/Huap-UFF)**, alterada pelas Portarias: Portaria SEI n° 194, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 202, de 22 de setembro de 2021; Portaria SEI n° 206, de 08 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 206, de 08 de outubro de 2021; Portaria-SEI n° 061, de 25 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 238, de 25 de março de 2022; Portaria-SEI n° 186, de 05 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 267, de 05 de agosto de 2022; Portaria-SEI n° 020, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 330, de 18 de janeiro de 2023, Portaria-SEI n° 098, de 09 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 346, de 09 de março de 2023, pela Portaria-SEI n° 296, de 28 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço do Huap-UFF n° 538, de 28 de junho de 2024, pela Portaria-SEI n° 488, de 10 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 570, de 11 de setembro de 2024, pela Portaria-SEI n° 483, de 27 de setembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 577, de 27 de setembro de 2024, pela Portaria-SEI n° 110, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 638, de 14 de fevereiro de 2025, e pela Portaria - SEI n° 263, de 24 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Huap-UFF n° 668, de 24 de abril de 2025, conforme requerido no Processo-SEI n° 23818.000762/2021-30.

Art. 2º **EXCLUIR HAYANA PEREIRA LEAL SOARES**, Enfermeira, matrícula SIAPE n° 307***7; **JOLAYNNE SELLEN PRADO SANTOS**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n° 217***5; **ERICKA PAZ DE MAGALHÃES**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n° 305***8; **EMANOELE ANASTÁCIA DA SILVA ARAÚJO DE MELO**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n° 184***3; **GERLANIA MOREIRA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem, matrícula SIAPE n° 306***1; **ALESSANDRA BALLINHAS DE MOURA BARÃO**, Assistente Social, matrícula SIAPE n° 230***1; **AMANDA CHAIN COSTA**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n° 313***9, como membros da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Hospital Universitário Antonio Pedro.

Art. 3º A Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador do Hospital Universitário Antonio Pedro passará a ser composta pelos seguintes membros:

- **PHELIPE FERREIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n° 313***-3 - Presidente;
- **RACHEL ARNAUD FOUREAUX**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n° 150***4, Vice-Presidente;
- **ANA CAROLINA VARGAS DA CUNHA**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n° 307***9;
- **ANDREA MARINS DAMASCENO BOMFIM**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n° 306***0;
- **BRUNO DA PAIXÃO NASCIMENTO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE n° 192***6;

- **DANIELA RODRIGUES MENDONÇA**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n° 306.***-9;
- **ELIZÂNGELA DOS SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, matrícula SIAPE n° 331***2;
- **INDIRA FAHEINA LOUREIRO MELO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE n° 241***8;
- **LEILA MONIQUE REIS VASQUES**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n° 192***2;
- **LETÍCIA DA SILVA SOARES LUZ**, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE n° 307***2;
- **LÍVIA CARVALHO BARBOSA**, Biomédica, matrícula SIAPE n° 305***0;
- **NATALIA DE ARRUDA COSTA CAMACHO REBELLO**, Bióloga, matrícula SIAPE n° 303***9;
- **PABLO MAICON MARÓSTICA**, Enfermeiro, matrícula SIAPE n° 242***9;
- **PRÍSCILA DA SILVA ALMEIDA PESSANHA**, Enfermeira, matrícula SIAPE n° 300***-4;
- **PRISCILLA DELFINO DE MEDEIROS**, Enfermeira, matrícula SIAPE n° 192***8;
- **RAYANNE AZEVEDO DE FARIAS ARAUJO**, Enfermeira, matrícula SIAPE n° 215***7;
- **SUZANA ALVES DE CARVALHO**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n° 136***2;
- **WILDE LANDEIRO DOS SANTOS**, Fisioterapeuta, matrícula SIAPE n° 134***8.

Art. 4º Esta designação não corresponde a função gratifica.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUREA GRIPPA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI n° 093, de 09 de fevereiro de 2026

A Superintendente Substituta do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma SEI n° 2/2022/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para seleção e nomeação de funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da EBSEH;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção (COMISE) responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada da chefia da **UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL - USOP**, junto à Superintendência do Hospital Universitário Antonio Pedro (SUP/Huap-UFF), que será composta pelos seguintes membros titulares, conforme requerido no Processo SEI n° 23818.002615/2026-17:

- **GIULIA MARQUES COSTA**, Pedagoga, matrícula SIAPE n° 343***5;
- **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**, Gerente Administrativo, matrícula SIAPE n° 109***5;
- **MONICA ROSA DE FREITAS FELIX**, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, matrícula SIAPE n° 256***4;
- **JULIA BOMFIM FELIPPE DOS SANTOS**, Psicóloga - Psicologia Organizacional e do Trabalho, matrícula SIAPE n° SIAPE 350***3;
- **RACHEL ARNAUD FOUREAUX**, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica, de Riscos e Controles Internos, matrícula SIAPE n° 150***4.

Art. 2º A Comissão é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fases do processo seletivo.

Art. 3º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AUREA GRIPPA